

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2011
(DOE 07/02/11)**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei n.º11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto n.º 23.157, de 08.04.94;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº 96/2011-COPAM-NUCAM referente ao Projeto de Obras de Urbanização do Rio Cocó nos trechos de início da BR 116 e término na Avenida que liga o Conjunto Palmeiras ao Conjunto Ceará, município de Fortaleza, de interesse da Secretaria das Cidades aprovado na 196ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
Presidente do COEMA